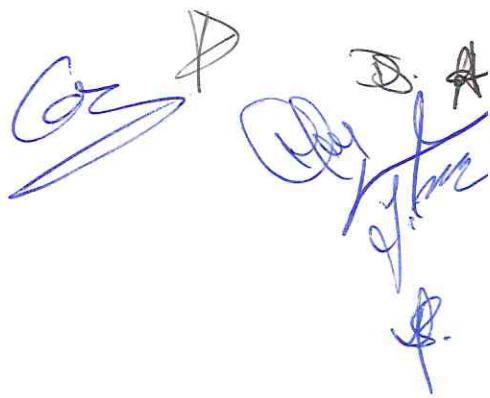




Freguesia de
CAMPO e SOBRADO

Orçamento

ANO 2020



Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, vem o Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado submeter, para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, as Opções do Plano e o Orçamento para 2020.

A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, na reunião de 05 de dezembro de 2019, aprovou, por unanimidade, os seguintes documentos: Orçamento, com respetivos anexos e Plano de Atividades desta Autarquia para o ano de 2020.

I - Ação Social, Saúde e Segurança

Atendendo à realidade socioeconómica que o país, mais concretamente no Concelho de Valongo, onde as Vilas de Campo e Sobrado são parte integrante, áreas como a saúde, apoio social e segurança são e continuarão áreas prioritárias deste o Executivo, propondo a esta Assembleia os seguintes projetos/ações:

Projetos/Ações

1. Promover iniciativas para a prática de vida saudável;
2. Prosseguir o trabalho junto do Ministério da Saúde para a criação de uma Unidade de Saúde Familiar em Campo, nas instalações do novo Centro de Saúde;
3. Manter o desenvolvimento de iniciativas que promovam o convívio entre os reformados e pensionistas de Campo e Sobrado, nomeadamente através da realização do passeio anual para todos os reformados e pensionistas da freguesia;
4. Continuar a apoiar as famílias mais vulneráveis da freguesia, através do Fundo de Emergência Social;
5. Continuar a desenvolver, anualmente, a Campanha de Recolha de Alimentos, para posterior entrega dos bens recolhidos às famílias mais carenciadas da freguesia;
6. Manter as parcerias com as diferentes Instituições locais e concelhias com competências no âmbito do acompanhamento e apoio social;
7. Manter o Protocolo de Colaboração com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, no âmbito da (re)inserção social;

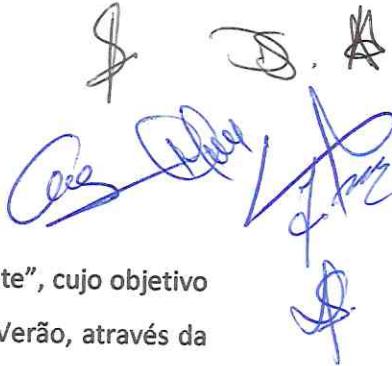
8. Manter o Protocolo de Colaboração com o Instituto da Segurança Social I.P. – Centro Distrital do Porto, com vista a assegurar o atendimento e receção de requerimentos à Segurança Social, nos edifícios da Junta de Freguesia;
9. Manter a colaboração com o destacamento da GNR, com vista à promoção da segurança da população.

II - Educação

A Educação é a pedra basilar da cidadania e uma combinação de diferentes protagonistas comprometidos mutuamente com um projeto de promoção e evolução para cada cidadão. Este compromisso envolve Escolas, Autarquias e cidadãos. É com estes e para estes que esta Junta de Freguesia traça os seguintes objetivos:

Projetos/Ações

1. Manter o apoio aos programas, projetos e ações a desenvolver pelo Agrupamento de Escolas de Campo e Agrupamento de Escolas de Valongo;
2. Propor e executar atividades articuladas com os projetos educativos e planos de atividades do Agrupamento de Escolas de Campo e Agrupamento de Escolas de Valongo;
3. Continuar a premiar os melhores alunos das Escolas de Campo e Sobrado, com o melhor percurso escolar desde o 1º até ao 9º ano, com uma bolsa de mérito cuja verba será definida anualmente;
4. Manter a atribuição dos materiais de higiene e limpeza a todas as Escolas do 1º Ciclo e Pré-escolar da freguesia, como estipulado na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
5. Manter a gestão e dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) na rede pública da educação Pré-escolar, proporcionando às crianças um espaço orientado para o desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais e desportivas, valorizando a sua autonomia e processo de socialização;
6. Manter as parcerias com as diversas Entidades Formativas do concelho, no âmbito da receção de alunos de cursos profissionais, para a realização e desenvolvimento dos seus estágios curriculares;
7. Dinamizar e organizar, em parceria com Entidades credenciadas, ações de formação que se revelem pertinentes para o desenvolvimento das nossas Vilas;



8. Manter a organização e desenvolvimento do projeto “Verão Sorridente”, cujo objetivo consiste na ocupação das crianças e jovens no período de férias de Verão, através da dinamização de atividades de caráter lúdico, educativo, desportivo e cultural.

III – Desporto

O Desporto é não só a promoção de hábitos de vida saudáveis, como também a concretização de uma estratégia de valores e princípios de cidadania, como o espírito de equipa, a criatividade pessoal e o gosto pelo envolvimento em atividades sociais. O Desporto continuará a ser uma forte aposta deste Executivo, através de uma política de desenvolvimento e recuperação de equipamentos desportivos, não só e apenas para a melhoria das condições para a prática desportiva, mas igualmente para o desenvolvimento de respostas em diferentes áreas do desporto.

Projetos/Ações

1. Criar nas margens do Rio Ferreira, em Sobrado e em Campo, um percurso ecológico, para a realização de caminhadas, promovendo assim estilos de vida saudáveis;
2. Requalificar o Campo de Fijós, em Sobrado, com a instalação de relvado sintético e requalificação do espaço envolvente;
3. Desenvolver, em parceria com a Câmara Municipal de Valongo e a Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Balselhas, um projeto de requalificação do Campo de Jogos de Balselhas;
4. Continuar a defender junto da Câmara Municipal de Valongo o projeto para a construção de uma nova piscina que sirva a população de Campo e Sobrado;
5. Apoiar o desporto infantil e juvenil em Campo e Sobrado, em parceria com as Associações, Coletividades e Clubes locais, fomentando a participação das crianças e jovens nas mais diversas modalidades desportivas;
6. Continuar a promover e desenvolver o projeto de Basquetebol da Junta de Freguesia, permitindo às nossas crianças e jovens uma prática desportiva que não só e apenas o futebol;
7. Articular com a Câmara Municipal de Valongo uma racional utilização dos Pavilhões Gimnodesportivos Municipais, em Campo e em Sobrado;
8. Continuar a organizar e realizar a Prova Anual de Atletismo, bem como a Caminhada pela Liberdade, no âmbito das comemorações do 25 de abril;

(Handwritten signatures and initials)

9. Continuar a organizar e a realizar o passeio anual de Cicloturismo, nas vilas de Campo e Sobrado;
10. Promover, em parceria com as diversas Associações e entidades do concelho, atividades de âmbito desportivo, nomeadamente provas de ciclismo, BTT, trails, etc.;
11. Potenciar a realização de atividades desportivas de verão.

IV – Cultura

A Cultura define uma comunidade, projetando essa mesma comunidade para outras, através das suas boas práticas e de oferta cultural. Campo e Sobrado, pelas suas especificidades e dinamismo cultural, agregam uma capacidade enorme de projeção cultural, não só no âmbito local e concelhio, como também em termos nacionais. Assim, propõe-se:

Projeto/Ações

1. Apoiar o teatro, a dança, a música, o folclore e todas as atividades culturais e recreativas promovidas/desenvolvidas pelas Coletividades e Associações locais, que tanto têm significado a nossa comunidade/freguesia;
2. Continuar a promover e a desenvolver, em parceria a Câmara Municipal de Valongo e as Coletividades e Associações locais, as iniciativas de maior relevo cultural da nossa freguesia, nomeadamente as Comemorações do 25 de abril, a Semana das Associações e o Sobrado é Festa, procurando melhorar os aspetos que consideramos importantes, com vista à sua consolidação e expansão no nosso concelho;
3. Manter o Boletim Informativo da Junta de Freguesia, como um veículo e informação das boas práticas, nas mais variadas áreas de ação desta Autarquia;
4. Continuar a promover e a organizar, em parceria com as Associações e Coletividades locais e Agrupamentos de Escolas, a comemoração do Dia Mundial da Criança;
5. Promover eventos e atividades culturais de Verão que proporcionem às crianças e jovens momentos de lazer e aprendizagem lúdica, nos períodos de férias de verão;
6. Apoiar a organização de eventos culturais alternativos, desenvolvidos por artistas criativos da nossa terra, com vista à integral utilização dos nossos espaços culturais, nomeadamente a Casa das Artes, em Sobrado e a Casa das Associações, em Campo;
7. Defender junto da Câmara Municipal de Valongo uma gestão racional dos Centros Culturais, tendo em conta as Associações, Coletividades e a população de Campo e Sobrado;



8. Contribuir para a divulgação das Festas da freguesia.

V - Ambiente

A consciência e a sensibilidade em torno das questões ambientais têm vindo a assumir um papel preponderante na nossa sociedade, suscitado em todos nós uma necessidade de reflexão séria e ponderada, por forma a não colocar em causa o seu desenvolvimento sustentável. Todos temos responsabilidades no legado ambiental que deixamos para as gerações vindouras, assim como a nossa pegada ambiental. Por outro lado, o Ambiente é um forte atrativo para a promoção de hábitos de vida saudáveis e momentos de lazer, associando o cuidado cívico à exploração de momentos de usufruto da natureza em comum.

Projeto / Ações

1. Promover a requalificação e limpeza das levadas e açudes do Rio Ferreira;
2. Implementar o projeto do Parque de Lazer da Gandra (terreno já adquirido pela Junta de Freguesia);
3. Acompanhar a execução e conclusão do projeto do Parque de Lazer da Lomba (terreno já adquirido pela Junta de Freguesia);
4. Promover as zonas de lazer no Centro Cívico de Campo e da Ponte dos Arcos;
5. Criar percursos ecológicos ao longo do Rio Ferreira;
6. Colaborar com as entidades locais na realização de ações e iniciativas que visem a reversão das licenças atuais do aterro «Retria», em Sobrado.
7. Promover e fomentar a limpeza do Rio Ferreira, requalificando e aproveitando as levadas e açudes e das margens para o desporto e para o lazer das famílias, criando aí percursos ecológicos;
8. Acentuar as limpezas das linhas de água que ocasionalmente tantos problemas causam à nossa população, bem como a limpeza das bermas, valetas e espaços verdes, afetando os recursos humanos e financeiros necessários para estas áreas;
9. Promover a plantação de árvores em espaços públicos disponíveis para o efeito;
10. Promover ações de sensibilização junto dos proprietários, que visem a limpeza dos seus terrenos;
11. Implementar e divulgar percursos pedestres/ecológicos, promovendo os registos históricos das Vilas de Campo e Sobrado.

VI - Acessibilidades, Vias e Arruamentos

A rede viária nacional e municipal, assim como a rede viária regional deverão proporcionar, de forma rápida e eficaz, a circulação de pessoas, bens e mercadorias, garantindo todas as condições de segurança e adequabilidade das vias às pessoas que as partilham com as viaturas.

Mantém-se como determinante a contínua melhoria das condições da rede viária da nossa freguesia, não descurando a importância da rede de caminhos rurais, pelo contributo que podem dar ao desenvolvimento da atividade económica local.

Assim, com base no desenvolvimento estratégico da nossa freguesia e em complemento a outras já existentes, este Executivo propõe:

Projeto/Ações

1. Desenvolver o Centro Cívico de Campo, que visa uma ligação direta à Quinta do Passal, potenciando assim este espaço central de Campo e permitindo mais espaços para convívio e promoção de hábitos de vida saudáveis;
2. Iniciar o processo de planeamento da construção da nova Casa Mortuária, em Campo , no terreno cedido pela Câmara Municipal de Valongo para o efeito;
3. Promover a melhoria contínua das ruas da Freguesia;
4. Continuar a construção de espaços pedonais e pequenos alargamentos de vias;
5. Proceder à construção de passeio pedonal na Estrada Nacional 15, junto às antigas instalações da Caixa Geral de Depósitos até à Casa Mortuária, em Campo;
6. Continuar a reivindicar junto das Infraestruturas de Portugal a construção de passeios ao longo das Estradas N15-Campo e N209-Sobrado;
7. Defender junto da Câmara Municipal de Valongo a urgente requalificação da Rua das Póvoas, da Rua da Costa e da Rua Outeiro Moinho, em Campo;
8. Promover o alargamento na Rua Eça de Queirós, em Campo, permitindo assim a implementação de linhas de transportes públicos na área;
9. Planear e acompanhar as obras de requalificação do Largo do Passal, com vista a que a execução da obra não comprometa a realização da feira semanal;
10. Promover e defender junto da Câmara Municipal o alargamento das linhas de transportes públicos, em Campo e em Sobrado;
11. Defender junto da Câmara Municipal a Requalificação/alargamento da Rua Dona Maria, dando assim continuidade ao alargamento da Rua da Costa, em Sobrado;



12. Continuar a defender junto da Câmara Municipal de Valongo a ligação da Rua de Vale Direito à Rua das Presas (junto aos depósitos), em Sobrado;
13. Dar início à execução dos trabalhos para o alargamento da Rua do Penido, Rua Vale Direito e Rua da Devesa, em Sobrado;
14. Continuar a defender junto da Câmara Municipal de Valongo a pavimentação da ligação da Lomba a Além do Rio;
15. Continuar a defender junto da Câmara Municipal de Valongo a requalificação da Rua Fialho de Almeida, em Sobrado;
16. Sugerir à Paróquia de Sobrado a celebração de um Protocolo de Colaboração, com vista à requalificação do antigo campo de futebol de praia num espaço de lazer para a freguesia.

VII - Associativismo e Cidadania

É intenção deste Executivo a manutenção de todo o apoio prestado às Associações/Coletividades de Campo e Sobrado, promovendo e apoiando o seu desenvolvimento e realização das suas atividades, incentivando assim um trabalho particularmente meritório e que deve ser acarinhado por todos.

Projeto/Ações

1. Prosseguir o trabalho nos edifícios da Junta de Freguesia de Campo e de Sobrado para a prestação de todos os serviços;
2. Apostar na proximidade, assumindo uma presidência presente nas associações e coletividades e outras instituições como as Paróquias, as IPSS, as escolas, as empresas, os centros de saúde;
3. Apoiar as iniciativas e as atividades das Associações e Coletividades da freguesia.

VIII - Emprego e investimento empresarial

A junta de Freguesia deve ser uma entidade facilitadora no contínuo desenvolvimento e dinamismo do tecido empresarial de Campo e Sobrado, atraindo novas empresas e criando riqueza na nossa freguesia.



IX - Património e Serviços à População

Este Executivo tem como grande objetivo fazer da Junta de Freguesia um espaço aberto para receber e ouvir todas as pessoas e procurar resolver os seus problemas.

Mais pretende este Executivo reerguer o património da União de Freguesias no âmbito dos Lavadouros e outros equipamentos que detém, dotando-os de melhor qualidade e capacidade para acolher a procura dos cidadãos.

Projeto/Ações

1. Disponibilizar à população serviços da Junta de Freguesia pela Internet, evitando a necessidade de deslocação à Junta e promover uma base de dados que permita desenvolver atividades (on-line);
2. Promover a melhoria de condições no espaço Centro Cívico para receber parte da Feira Semanal e continuar a adquirir terrenos limítrofes para futuro alargamento;
3. Promover o Serviço de CTT e Segurança Social já existente em ambos os edifícios da Junta de Freguesia;
4. Construir nichos de sepulturas, ossários, arruamentos e águas pluviais no Cemitério Paroquial de Sobrado;
5. Iniciar a segunda fase de construção de novas sepulturas no Cemitério Municipal de Campo;
6. Continuar a requalificação de lavadouros em Campo e em Sobrado.

Freguesia de Campo e Sobrado

Concelho de Valongo
NIF: 510.835.473

ORÇAMENTO DE 2020	APROVAÇÕES: Executivo <u>5/12/2019</u> Deliberativo <u>16/12/2019</u>
-------------------	---

(Valores em Euros)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	978 934,00	Correntes	755 900,00
De Capital	80 466,00	De Capital	303 500,00
Outras (exceto SGA)....	0,00		
Total	1 059 400,00	Total	1 059 400,00

APROVAÇÕES

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O Presidente

O Presidente

O Secretário

O 1º Secretário

Daniel Santos

Eugenio V. C. C.

O 1º Vogal

O 2º Secretário

J. M. G.

O Tesoureiro

Alice Isabel Nunes Soares

O 2º Vogal

Ana Paula

Freguesia de Campo e Sobrado

Concelho de Valongo
NIF: 510.835.473

Pág. n.º 1

[Handwritten signatures]

ORÇAMENTO DE 2020	APROVAÇÕES:
RESUMO DAS RECEITAS	Executivo <u>5/12/2019</u>
	Deliberativo <u>16/12/2019</u>

(Valores em Euros)

RECEITAS		
RUBRICAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRETOS	25 000,00	2,4
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	239 500,00	22,6
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:	200,00	0,0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	657 834,00	62,1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	52 800,00	5,0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	3 600,00	0,3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	978 934,00	92,4
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:	300,00	0,0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	80 166,00	7,6
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	80 466,00	7,6
TOTAL DAS RECEITAS	1 059 400,00	100,0

Freguesia de Campo e Sobrado

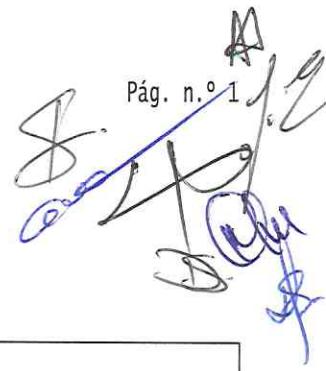
Concelho de Valongo
NIF: 510.835.473



ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2020

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
09.01.07	Administração Pública-Administ. local-Regiões Autónomas		100,00		
09.01.10	Famílias		100,00		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:				
10.03	Administração central:				80166,00
10.03.01	Estado		166,00		
10.03.01.99	Outras			60166,00	
10.03.07	Estado-Partic. comunitária em projetos cofinanciados ..		60000,00		
10.05	Administração local:			20000,00	
10.05.01	Continente		20000,00		
10.05.01.01	Câmara Municipal de Valongo	20000,00			
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				80466,00
	TOTAL DAS RECEITAS				1059400,00



ORÇAMENTO DE 2020 RESUMO DAS DESPESAS	APROVAÇÕES: Executivo <u>5/12/2019</u> Deliberativo <u>16/12/2019</u>
--	---

(Valores em Euros)

DESPESAS		
RUBRICAS	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL:	463 100,00	43,7
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	120 800,00	11,4
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS:	300,00	0,0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	35 000,00	3,3
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	136 700,00	12,9
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	755 900,00	71,4
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	298 500,00	28,2
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	5 000,00	0,5
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	303 500,00	28,6
TOTAL DAS DESPESAS	1 059 400,00	100,0

Freguesia de Campo e Sobrado

Concelho de Valongo
NIF: 510.835.473

*S. D. J. C.
Cecília
Rui J.*

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2020

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO			
07.01.10	Equipamento básico		5000,00	
07.01.10.01	"Maquinaria e Equipamento"	5000,00	1500,00	
07.01.11	Ferramentas e utensílios		6500,00	
07.01.15	Outros investimentos			74000,00
07.03	Bens de domínio público:		74000,00	
07.03.03	Outras construções e infra-estruturas	2000,00		
07.03.03.06	Instalações desportivas e recreativas		12000,00	
07.03.03.14	Outras Obras - Lavadouros e Fontanários	60000,00		
07.03.03.15	Estado-partic. comunitária em projetos cofinanciados			
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			5000,00
08.07	Instituições sem fins lucrativos:		5000,00	
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos			
08.07.01.01	Protocolos com Coletividades	5000,00		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01				<u>303500,00</u>

Freguesia de Campo e Sobrado

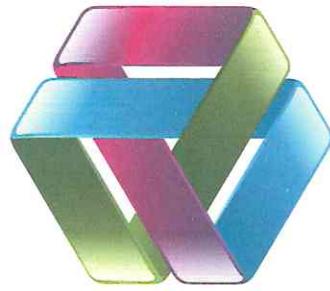
Concelho de Valongo
NIF: 510.835.473

*S. J. D.
Ces...
...
...
...
...
...*

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2020

Pág. n.º 7

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO			
02.02	Aquisição de serviços:			29900,00
02.02.01	Encargos das instalações	21500,00		
02.02.01.01	Água	12500,00		
02.02.01.02	Eletroicidade	9000,00		
02.02.03	Conservação de bens	2300,00		
02.02.03.01	Pequenas reparações e conservação	2300,00		
02.02.09	Comunicações	100,00		
02.02.12	Seguros	3000,00		
02.02.13	Deslocações e estadas	2000,00		
02.02.18	Vigilância e segurança	800,00		
02.02.25	Outros serviços	200,00		
02.02.25.05	Outros serviços não especificados	200,00		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			300,00
06.02	Diversas:	300,00		
06.02.03	Outras	200,00		
06.02.03.06	Feira	100,00		
06.02.03.99	Outras n.e.			
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 03			<u>369300,00</u>
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS			1059400,00



Freguesia de
CAMPO e SOBRADO

**Plano Plurianual
Investimentos**



Freguesia de
CAMPO e SOBRADO

Anexos

PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO RELATIVA À EXECUÇÃO DAS OPCÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020

A Junta da União das Freguesias de Campo e Sobrado deliberou na sua reunião de 5 / 12 /2019, solicitar à digníssima Assembleia de Freguesia, as seguintes autorizações, necessárias à execução das Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2020:

1. Autorização para a delegação de competências do Município, na Freguesia, relativa a todos os domínios dos interesses próprios da sua população, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, contidas no artigo 131.º da Lei n.º 75/2013.
2. Autorização para, no âmbito do modelo de repartição de competências entre os Municípios e as Freguesias estabelecer um contrato interadministrativo entre o Município de Valongo e a União das Freguesias de Campo e Sobrado que permita uma melhor afetação de recursos humanos e financeiros, e que seja configurado em termos flexíveis, de modo a viabilizar uma harmonização entre os princípios da descentralização e da subsidiariedade e as exigências de unidade e de eficácia da ação administrativa, conforme o n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.
3. Autorização para a Freguesia, no âmbito das suas atribuições, estabelecer formas de cooperação e parceria com entidades públicas ou privadas, nomeadamente, Município de Valongo, IEFP, Segurança Social, Empresas Municipais, Associações, etc., nos termos das disposições contidas no artigo 9.º, n.º 1 alínea j), da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Campo, 5 de Dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA

(Alfredo Sousa)

Autorização Prévia para Compromissos Plurianuais

*Ass. de Freguesia de
Almada - 2019*

Considerando:

- I. Que a realização das despesas que se prolonguem por mais de um ano civil, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17/03 e em articulação, também, com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua versão atual;
- II. O princípio da boa administração implica a racionalidade e a eficiência dos atos, operações e formalidades a praticar pela Administração Pública.

Face ao exposto propõe-se que, replicando solução idêntica à adotada em toda a Administração Local, a Assembleia de Freguesia no âmbito das Opções do Plano e Orçamento:

- 1) Para cumprimento do disposto na alínea d) por analogia do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, emitir autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- 2) A assunção de compromissos plurianuais ut retro será válida apenas se forem respeitados os regimes jurídicos financeiro e de contratação pública, aplicável à realização de despesas;
- 3) Pelo menos uma vez por trimestre de cada ano económico, será apresentada à Assembleia de Freguesia uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização Genérica concedida.

Campo, 5 de Dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA

(Assinatura de Alfredo Sousa)



Freguesia de
CAMPO e SOBRADO

MAPA DE PESSOAL 2020

Atribuições/competências/atividades	Cargos/carreiras/categorias				Area de formação académica elou profissional	Nº de postos de trabalho a criar	OBS
	Técnico Supervisor	Coordenador técnico	Assistente geral operacional	Encarregado operacional			
ÁREA ADMINISTATIVA E FINANCEIRA							
Secretaria Geral:							
- Coordenação de Serviços - Apoio Órgãos Autárquicos		1			Ensino Secundário	1	
- Contabilidade - Tesouraria - Vencimentos - Arquivo		3			Ensino Secundário	3	a)
Total	0	0	4	0	0	4	2
ÁREA OPERACIONAL							
... Obras, Higiene e Limpeza					9	9	b) ; c)
... Cemitérios					4	4	
Total	0	0	0	0	13	13	3
Total Gerais	0	0	4	0	13	17	5

a) 1 Assistente Técnico (abertura de Procedimento Conursal)

b) 1 Encarregado Operacional (por Mobilidade Interna inter-categorias ou por Concurso interno limitado)

a) 2 Assistentes Operacionais (abertura de Procedimento Conursal)